EDITAL SIMPLIFICADO N°01/2024 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSA PDSE/CAPES

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO em Ciências Contábeis - PPGCC da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção interna de bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES). O Edital obedece aos dispositivos do Edital Nº 6/2024/CAPES, que estabelece as condições mínimas a serem observadas para este processo seletivo; à Resolução Nº 79/2013/CONSEPE, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014/CONSEPE; à Resolução Nº 06/2018/CONSUNI, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à Resolução Nº 22/2022/CONSEPE, que aprova e dá nova redação ao Regulamento e à Estrutura Acadêmica do PPGCC, vinculado ao CCSA.

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

- **1.1** O presente Edital selecionará **1 (um(a)) bolsista** no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses.
- **1.2** No âmbito do (sigla do programa), os objetivos do PDSE visam:
 - **1.2.1** complementar e expandir a formação curricular;
 - **1.2.2** oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
 - **1.2.3** ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
 - 1.2.4 ampliar o acesso de docentes aos centros internacionais de excelência:
 - **1.2.5** proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural do Programa;
 - **1.2.6** fortalecer o intercâmbio entre grupos de pesquisa do (sigla do programa) e internacionais:
 - **1.2.7** estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos discentes do Programa; e
 - **1.2.8** auxiliar no processo de internacionalização da UFPB nos campos da ciência, tecnologia e inovação;

- **1.3** A CAPES será responsável pelo apoio financeiro ao(à) bolsista dos seguintes benefícios:
 - **1.3.1** mensalidade;
 - **1.3.2** auxílio deslocamento;
 - 1.3.3 auxílio instalação;
 - 1.3.4 auxílio seguro-saúde; e
 - **1.3.5** adicional localidade, quando for o caso.

1.DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- **2.1** O(A) candidato(a) elegível a concorrer neste edital deverá atender aos seguintes requisitos:
 - **2.1.1** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
 - **2.1.2** não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
 - **2.1.3** estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação em nível de doutorado;
 - **2.1.4** não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
 - **2.1.5** ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
 - **2.1.6** ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes;
 - 2.1.7 ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital Nº 6/2024/CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital Nº 6/2024/CAPES;
 - **2.1.8** ter identificador ORCiD (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;

- **2.1.9** não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- **2.1.10** não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente: e
- **2.1.11** não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- **2.2** O(A) orientador(a) brasileiro deverá ser docente credenciado(a) ao (sigla do Programa);
- **2.3** O(A) orientador(a) estrangeiro(a) deverá:
 - **2.3.1** ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese e;
 - **2.3.2** pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

2.DA INSCRIÇÃO

- **3.1** As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma unicamente remota, através do email (**processoseletivoppgcc@gmail.com**) com cópia para o e-mail (**ppgccufpb@gmail.com**), no período definido pelo Cronograma, encerrando-se às 23:59h do último dia.
- **3.2** A inscrição ocorrerá mediante anexação do Formulário de Inscrição (**Anexo I**) preenchido e das documentações relacionadas na sequência (segundo o disposto no **item 9.2.1**, **inciso VII**, do **Edital Nº 6/2024/CAPES**):
- I **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior:
- II Currículo Lattes atualizado:
- III Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição e origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os

créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

- IV **Declaração do coorientador no exterior (Anexo II)**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;
- V Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no **Anexo III**;
- VI Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no **Anexo IV**;
- VII Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- **3.3** Os documentos deverão ser enviados para os e-mails indicados no item 3.1 como arquivos (todos em formato PDF).
- **3.3** O descumprimento do item 3.2 ou não envio de algum dos documentos listados implicará no indeferimento da inscrição e a consequente eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo, no âmbito do **PPGCC**, ocorrerá em etapa única, classificatória, denominada Avaliação Técnico-Científica, composta pelas seguintes categorias de avaliação:

A: adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a);

- **B**: a plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (avaliado via currículo lattes)
- **C**: pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- **D**: adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) orientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
- **4.2** A Avaliação Técnico-Científica de que trata o item 4.1 será conduzida por uma Comissão Especial de Avaliação, formada por 3 (três) membros permanentes do **PPGCC**, com reconhecida experiência internacional.

- **4.2.1** Caso o critério acima não possa ser satisfeito, ou se, ainda que cumprido, constatar-se conflito de interesse entre candidaturas e membros da Comissão Especial de Avaliação após o encerramento das inscrições, a Coordenação do Programa designará membros substitutos ou nova composição, no que couber.
- **4.3** As categorias de avaliação terão por base a seguinte matriz de critérios, empregada para fins classificatórios por nota ponderada calculada pela fórmula indicada no item 4.4:

Categori a	Critério	Definição			
A	A1	Completude da documentação necessária ao processo.	1,0		
В	B1	Qualidade da produção científica adquirida no doutorado.	0,7		
	B2	Valor do CRA acumulado até a data de inscrição.	0,3		
С	C1	Adequação do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese.	0,5		
	C2	Clareza, coesão e coerência do plano de pesquisa no exterior.	0,5		
D	D1	Pertinência técnico-científica dos partícipes estrangeiros.	1,0		

- **4.3.1** Cada critério será pontuado na escala de 0 a 10.
- **4.4** Considerar-se-á aprovada a candidatura que obtiver a maior Nota Final (NF), calculada pela fórmula abaixo:

$$NF = (A1 + 3(0.7B1 + 0.3B2) + 2(0.5C1 + 0.5C2) + 4D1) / 10$$

- **4.5** As candidaturas serão ranqueadas com base na Nota Final (NF).
- 4.6 Em caso de empate na Nota Final, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem: i) obtiver maior pontuação no Critério B1 ii) obtiver maior pontuação no Critério C1 iii) obtiver maior pontuação no Critério B2 iv) obtiver maior pontuação no Critério D1;

4.DO RESULTADO

- **5.1** O resultado do processo seletivo deverá ser lavrado em ata, devidamente assinada pela Coordenação do Programa e pelos membros da Comissão Especial de Avaliação, e será encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (11.00.40), por meio de processo administrativo, para homologação, consoante o que dispõe o **item 3.1** do **Edital Nº 6/2024/CAPES**.
- **5.2** A divulgação dos resultados do processo seletivo conduzido por este edital será feita mediante fixação de lista com as respectivas notas no mural da secretaria do **PPGCC** e na *homepage* do Programa: (https://www.ccsa.ufpb.br/ppgcc).

5.DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES

- **6.1** O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo interno do **PPGCC** deverá realizar a inscrição no Sistema CAPES seguindo as orientações do disposto no item 3.1, do Edital Nº 44/2022/CAPES/MEC.
- **6.2** Caberá à PRPG homologar a inscrição da candidatura aprovada neste edital no Sistema CAPES.

6.DOS RECURSOS

- **7.1** Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma.
- **7.2** Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com recurso do resultado, conforme Cronograma.
- **7.3** Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do **PPGCC**, conforme **Anexo V** deste Edital, para os e-mails indicados no item 3.1.

Observação: os pedidos de reconsideração serão analisados pela Comissão Especial de Seleção e os recursos, pelo Colegiado do **PPGCC**.

- **7.4** Não serão aceitos pedidos de reconsideração ou recursos fora dos prazos estabelecidos no Cronograma.
- **7.5** Os resultados dos pedidos de reconsideração ou recursos serão divulgados na *homepage* do Programa, conforme prevê o Cronograma.

7.DO CRONOGRAMA

8.1 Os eventos deste processo seletivo ocorrerão segundo o cronograma disposto na tabela a seguir:

Evento	Data/Período
Divulgação interna do Edital com os PPG's	02/04/2024

Período de inscrições	12/04/2024 a 17/04/2024
Divulgação das inscrições homologadas	18/04/2024
Prazo para pedido de reconsideração sobre indeferimento inscrições	19/04/2024
Divulgação das inscrições homologadas após pedido de reconsideração	22/04/2024
Análise das candidaturas pelo PPG	22/04/2024-25/04/2024
Divulgação dos resultados da análise das candidaturas	26/04/2024
Prazo para pedido de reconsideração sobre resultados da análise das candidaturas	27-28/04/2024
Divulgação dos resultados finais da análise das candidaturas e envio das informações para a PRPG	30/04/2024
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória. *Sob responsabilidade do candidato	02/05/2024-16/05/2024
Homologação dos inscritos no Sistema CAPES pela PRPG	21/05/2024 a 06/06/2024
Publicação das inscrições homologadas *Responsabilidade da CAPES	A partir de 10/06/2024
Análise técnica das candidaturas pela Capes. *Responsabilidade da CAPES	De 11 a 28 de junho de 2024.
Publicação da relação de aprovados na análise documental. *Responsabilidade da CAPES	A partir 2 de julho de 2024.
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica. *Sob responsabilidade do candidato	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso. *Responsabilidade da CAPES	A partir de 19 de julho de 2024.
Início das atividades no exterior.	Setembro a novembro de 2024.

8.2 Os eventos do cronograma administrados por instâncias externas ao **PPGCC** poderão sofrer alterações.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Casos omissos serão tratados pela Comissão Especial de Avaliação, em primeira instância, pela Coordenação do **PPGCC**, em segunda instância, e pela PRPG, em última instância.

João Pessoa, 04 de abril de 2024

Wenner Glaucio Lopes Lucena Coordenador do PPGCC/UFPB

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa: PPGCC/CCSA/UFPB		Edital Simplificado PDSE	01/2024		
DADOS INSTITUCIONAIS - NACIONAL					
Nome completo Matrícula					
Orientador(a)					
Área de concentração Link CV Lattes	DC	PF	□ ^{TF}		
	DADOS INST	TITUCIO	NAIS - INTERNACIONAL		
Instituição de destino					
País					
Período provável de permanência no exterior	XX/XX/XXXX a XX/XX	<td></td> <td></td>			
Orientador(a) Link para site, grupo de pesquisa ou laboratório do(a) orientador(a)	http://	V-2-1			
	<u>-</u>		FICAÇÃO		
		Ooutora	d o e posso concorrer à bolsa sand	uíche PDSE.	
Assinatura	digital GOV				

ANEXO II

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)

MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

DECLARAÇÃO

I. Dados obrigatórios
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior.
Início (Mês/Ano):/ Fim (Mês/Ano):/
Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de
estágio de doutorado.
(Assinatura)
(Assinatura) Nome
Cargo

Observações:

- **1.** Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
- **2.** Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
- **3.** É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserçãodos dados.
- **4.** O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assimcomo código verificador.

ANEXO III

TIMBRE DA IES

<u>Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística</u> <u>Instituição no Exterior</u>

Declaro,	como	coorientador	do	ı	estudante	
(), em c	omum aco	ordo com o oi	rientador brasile	iro, que
o mesmo possu	i as competências	linguísticas necessári	as no id	ioma (),	, como
evidenciado ao lo	ngo de nossos conta	tos até o momento. A	habilidade	comunicative	va do coorientar	ıdo, em
situações tanto in	formais como acadê	micas, são suficientes	para o de	senvolvimen	to das atividade	s nessa
instituição.						
Declaro que houve	e as seguintes interaç	ões prévias com o orien	tando:			
Reur	niões de trabalho refe	rente à pesquisa entrevi	sta			
Outro	os contatos anteriores	s. Descreva				
	uas habilidades lingu pacidade de compree	ísticas ficaram evidente nsão.	s na clarez	za de suas ex	pressões,na fluic	lez das
		ção de Ensino Superior cadora para essa modal	_	,	ão de um compre	ovante
		Nome IES no Exten				
		Nome IES no Exter	IUI			

Observações:

- **1.** Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de lígua estrangeira do coorientador no exterior.
- **2.** Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
- **3.** O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

ANEXO IV

TIMBRE DA IES

<u>Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística</u> <u>Instituição</u> Brasileira

Declaro,	como	orientador	do	estudante
				em comum acordo com o
coorientador i	no exterior, que o m	•	•	cas necessárias no idioma
			• •	ciado ao longo de nossos
		de comunicativa do or lesenvolvimento das at	•	ações tanto informais como á exercer no exterior.
	resentação de um co	-		er o orientando no exterior uma certificadora para essa
		Nome IES		
		Brasileira		

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Ref.: Processo Seletivo - Edital Simplificado PPGCC 01/2024

Eu, (Nome Completo), CPF Nº (xxx.xxx.xxx-xx), venho nesta data solicitar revisão do resultado de minha avaliação no Processo Seletivo supracitado, nível (Mestrado/Doutorado). Segue a fundamentação deste pedido:

(Descrever a base do recurso utilizando as resoluções pertinentes da UFPB.)

Nestes termos, pede deferimento.

Requerente
Ass. Digital GOV